

EDITAL FAPESB 007/2012

Apoio à Organização de Eventos de Inovação e Empreendedorismo

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização e realização de eventos em inovação e empreendedorismo no Estado da Bahia, propiciando a disseminação do empreendedorismo e das atividades de inovação no Estado.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 11.174/08 de 09.12.2008 e da Lei Estadual nº 9.433/05 de 01/03/2005, do Decreto Estadual nº 9.266/04, de 14/12/2004 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no endereço eletrônico <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de empreendedorismo e de inovação, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados no Estado da Bahia nos meses de julho a dezembro de 2012.

2. Proponentes

2.1. As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT ou pelos dirigentes ou por pessoas físicas vinculadas a Institutos, Organizações Não Governamentais - ONGs, Cooperativas e Associações, públicos ou privados, localizados no Estado da Bahia;

2.2. As pessoas físicas vinculadas às ONGs e Associações devem comprovar vínculo empregatício com estas Instituições.

3. Condições de participação

3.1. O proponente deverá fazer parte da comissão organizadora do evento para o qual solicita o apoio;

- 3.2. O proponente deverá ter cadastro *on line* de pesquisador na FAPESB e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.3. Os pesquisadores integrantes da comissão organizadora do evento devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes;
- 3.4. Os pesquisadores estrangeiros, que façam parte da comissão organizadora, estão isentos da obrigação constante no item 3.3;
- 3.5. As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real);
- 3.6. Quaisquer publicações e materiais gráficos que resultem do evento apoiado devem apresentar a logomarca da FAPESB;
- 3.7 A publicação ou produção de quaisquer materiais deverá ser comprovada na prestação de contas final, independente de terem sido financiados pela FAPESB;
- 3.8. A Fapesb poderá requerer até 03 (três) vagas no evento apoiado para participantes à sua escolha, sem qualquer ônus para os mesmos.

4. Limitações das propostas

- 4.1. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta no âmbito deste edital;
- 4.2. Cada evento somente poderá ser apoiado 01 (uma) única vez através de proposta aprovada neste Edital;
- 4.3. Não serão apoiadas reuniões, cursos e outras modalidades de treinamento.

5. Recursos Financeiros

- 5.1. Dotação Orçamentária: Serão disponibilizados neste Edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, provenientes da FAPESB por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.573.128.2535, alocados no exercício de 2012.
- 5.2. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as faixas e classificações abaixo:

Faixa / classificação do evento	Valor máximo permitido por faixa (R\$)	Valor total disponível para faixa (R\$)
Eventos Locais	Até 8.000,00	60.000,00
Eventos Estaduais ou Regionais	Até 15.000,00	80.000,00
Eventos Nacionais ou Internacionais	Até 20.000,00	60.000,00
TOTAL		200.000,00

5.3. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para as outras faixas.

6. Classificações dos eventos

No âmbito deste Edital, os eventos serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

6.1 **Eventos Locais:** Realizados para os públicos alvos das próprias instituições proponentes ou abertos aos públicos das mesmas cidades e/ou entorno. São eventos com ou sem histórico anterior.

6.2 **Eventos Estaduais:** Realizados no Estado da Bahia, com participação de conferencistas e públicos de diferentes municípios, com ou sem histórico anterior.

6.3 **Eventos Regionais:** Eventos captados ou escolhidos para serem realizados no Estado da Bahia, com histórico superior a 03 (três) anos de ocorrência em outros Estados do Nordeste e que seus participantes (público alvo) sejam oriundos desta Região. A comprovação poderá ser feita através de folders, programação do evento, mídia eletrônica ou impressa da **última edição**.

6.4 **Eventos Nacionais:** Eventos captados ou escolhidos para serem realizados no Estado da Bahia, com histórico de ocorrências igual ou superior a 05 (cinco) anos no País, que tenham como entidade promotora instituição(ões) de âmbito nacional e que contem com a participação de conferencistas e de públicos de diferentes regiões do País. A comprovação poderá ser feita através de folders, programação do evento, mídia eletrônica ou impressa da **última edição**.

6.5 **Eventos Internacionais:** Eventos captados ou escolhidos para serem realizados no Estado da Bahia, com histórico de ocorrência igual ou superior a 05 (cinco) anos, promovidos por instituição(ões) de âmbito internacional e que contem com a participação de conferencistas e de públicos de diferentes países. A comprovação poderá ser feita através de folders, programação do evento, mídia eletrônica ou impressa da **última edição**.

7. Itens Apoiados

7.1 Despesas Correntes

- 7.1.1. Materiais gráficos;
- 7.1.2. Materiais de consumo;
- 7.1.3. Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas;
- 7.1.4. Hospedagens;

7.1.5. Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

7.2. Itens Não Apoiados

São itens **não** apoiados no escopo deste Edital:

- 7.2.1. Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas;
- 7.2.2. Taxas de administração, gerência ou similar;
- 7.2.3. Taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias;
- 7.2.4. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratações de pessoal das próprias instituições solicitantes (ou parceiras);
- 7.2.5. Prestações de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- 7.2.6. Prestações de serviços por pessoas físicas;
- 7.2.7. Diárias;
- 7.2.8. Publicidades, salvo de caráter educativo, informativos ou de orientação social;
- 7.2.9. Pagamentos de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo;
- 7.2.10. Despesas gerais tais como luz, água e telefone;
- 7.2.11. Combustível;
- 7.2.12. Bolsas;
- 7.2.12. Materiais permanentes.

8. Apresentação de Propostas

- 8.1. O proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado *on line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).
- 8.2. O proponente deverá encaminhar à FAPESB, **exclusivamente via Postal** (SEDEX ou outro serviço postal expresso); uma via encadernada contendo os seguintes documentos:
 - 8.2.1. Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado;
 - 8.2.2. Cópia do currículo do proponente, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
 - 8.2.3. Cópia do currículo da comissão organizadora, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
 - 8.2.4. Cópia de comprovação de vínculo empregatício ou acadêmico do proponente com a entidade/instituição;
 - 8.2.5. Cópia do documento de RG e CPF do proponente;

- 8.2.6. Cópia do comprovante de residência do proponente;
- 8.2.7. Declaração do representante legal da entidade/instituição promotora do evento, concordando com sua realização.

9. Condições para aceitação das propostas

- 9.1. Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- 9.2. A proposta em 01 (uma) via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificado da seguinte forma:

**Edital FAPESB 007/2012 - Apoio à Organização de Evento de Inovação e
Empreendedorismo
Pedido: XXXX/2012**

**FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria de Inovação
CDTE – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo
Rua Aristides Novis, nº203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia**

10. Avaliação

As avaliações das propostas encaminhadas à FAPESB submetidas ao presente Edital abrangem as etapas de enquadramento, análise técnica, análise de orçamento e validação final pela Diretoria Executiva da FAPESB. Estas etapas estão descritas a seguir:

10.1 Enquadramento

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Este processo tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital. Ressaltam-se os seguintes itens de desenquadramento (vide formulário de enquadramento no anexo 1 deste Edital):

- 10.1.1. O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on line*;
- 10.1.2. O envio à FAPESB de uma proposta salva, mas não concluída no Sistema (sem número de pedido);
- 10.1.3. A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta (vide item 8.2);
- 10.1.4. A submissão dos documentos sem a devida encadernação;

10.1.5. Envio de propostas que não contemplem eventos de inovação e empreendedorismo;

10.1.6 Inscrição do evento em faixa diferente à sua classificação;

10.1.7. Envio de propostas com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 14 deste Edital;

10.1.8. Envio de formulário de solicitação sem assinatura do proponente e do representante legal da instituição;

10.1.9. Envio de proposta que não seja pela via postal.

Nota: No caso da realização de eventos simultâneos só poderá ser concedido um apoio, para o evento principal.

10.2 Análise técnica e orçamentária

A seleção das propostas será feita a partir dos itens listados abaixo:

10.2.1. Porte do evento (em termos do número previsto de participantes);

10.2.2. Entidade(s) organizadora(s) do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições;

10.2.3. Coerência entre o evento proposto e orçamento apresentado;

10.2.4.; Comissão organizadora;

10.2.5. Relevância do evento para disseminação do empreendedorismo e para a promoção da inovação no Estado.

10.3. Condições de análise e apoio às propostas:

10.3.1. A análise das propostas é meritória e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas;

10.3.2. As propostas com pontuações relevantes serão apoiadas até o limite orçamentário do presente Edital. Estas propostas terão os seus orçamentos analisados;

10.3.3. A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida;

10.3.4. Caberá à Diretoria de Inovação a validação do processo avaliativo e à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação, é feita uma consulta sobre o status de adimplência dos possíveis beneficiados;

10.3.5. Proponentes inadimplentes com a FAPESB e/ou com o Estado da Bahia não poderão firmar instrumento legal de apoio às propostas aprovadas no Edital.

Neste caso, será dado o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a publicação do resultado, para regularização da inadimplência;

10.3.6. Caso os proponentes inadimplentes não regularizem seu status no prazo previsto, será convocada ao apoio outra proposta aprovada, por ordem de classificação, caso exista.

11. Divulgação de Resultados e Contratação

11.1. Os resultados dos julgamentos das propostas serão divulgados no Portal da FAPESB, na data prevista conforme prazos estabelecidos no item 14 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

11.2. Os resultados serão divulgados em 04 (quatro) categorias: propostas desenquadradas, propostas não classificadas, propostas classificadas não beneficiadas por limites orçamentários do Edital e propostas classificadas beneficiadas;

11.3. As propostas desenquadradas, não classificadas e classificadas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

12. Recursos Administrativos

12.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto à sua Diretoria de Inovação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados, conforme prazos apresentados no item 14 deste Edital;

12.2. Somente serão aceitos recursos de propostas enquadradas;

12.3 Não serão aceitos recursos administrativos para propostas classificadas e não beneficiadas por limitação orçamentária. O número de propostas classificadas e beneficiadas está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da Fapesb, independente, portanto, de uma segunda avaliação.

12.4. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

13. Contratações dos Benefícios

Os proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, conforme prazo estipulado no item 14 deste Edital.

13.1. A não apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o prazo estabelecido quando da publicação do resultado, implicará na não contratação da proposta;

- 13.2. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira estabelecida no item 5, através da assinatura do instrumento legal firmado entre as partes;
- 13.3. O apoio somente será cedido ao proponente com status de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia;
- 13.4. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no instrumento legal, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes com a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;
- 13.5. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do proponente;
- 13.6. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB;
- 13.7 Qualquer alteração no plano de aplicação aprovado pela FAPESB só poderá ser realizada com prévia autorização da Fundação mediante solicitação de remanejamento de recursos, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos pela FAPESB;
- 13.8 Remanejamentos de recursos só serão permitidos antes da realização do evento, independente do período de vigência do instrumento legal;
- 13.9. Nos casos dos apoios concedidos por meio de Termo de Outorga, a Fapesb não permitirá mudança de coordenador de projeto, em qualquer hipótese, mesmo antes da assinatura e publicação do instrumento legal
- 13.10. A execução das propostas contempladas será acompanhada técnico-financeiramente;
- 13.11. O proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, ao final do prazo de vigência do instrumento legal, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulários apropriados e disponibilizados no Portal da FAPESB), conforme prazos estipulados pelo Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no endereço eletrônico <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

14. Prazos

EVENTOS	DATAS-LIMITE
Abertura do Edital	05/03/2012
Data limite para submissão <i>on line</i> do formulário específico.	17:30h do dia 19/04/2012
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	23/04/2012
Divulgação dos resultados*	11/05/2012
Apresentação de recursos à Fapesb	18/05/2012
Contratação dos projetos*	25/05/2012

* As datas podem ser alteradas pela FAPESB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da FAPESB.

15. Cláusula de Reserva

15.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas no site www.fapesb.ba.gov.br, pelo telefone (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, pelo e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Colina de São Lázaro, nº 203 – Federação - CEP-40.21 0-720 – Salvador/Bahia

Salvador, 05 de Março de 2012.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO

EDITAL FAPESB Nº 007/2012

APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Proponente do Projeto:		Nº do Pedido:	Valor do Pedido:	
Título do Evento:		Classificação do Evento:		
Entidade/Instituição:		Natureza da entidade /instituição:		
ACEITAÇÃO DA PROPOSTA			SIM	NÃO
1. Material enviado em 01 via encadernada, via postal, em envelope lacrado, no prazo estabelecido no Edital FAPESB 007/2012.				
2. Proposta entregue concluída (com nº de pedido).				
3. Proposta entregue assinada pelo proponente e pelo representante legal da instituição				
4. Proponente faz parte da Comissão Organizadora.				
5. Esta é a primeira proposta apresentada pelo proponente para este Edital.				
6. Esta é a primeira vez que o evento é submetido a apoio deste Edital.				
7. O evento de inovação ou empreendedorismo.				
8. O Evento está inscrito na faixa adequada ao seu porte.				
DOCUMENTAÇÃO			SIM	NÃO
1. Currículo Lattes completo e atualizado do Proponente (impresso diretamente da Plataforma Lattes).				
2. Currículos Lattes completos e atualizados dos componentes da comissão organizadora (impresso diretamente da Plataforma Lattes).				
3. Cópia de comprovante de vínculo empregatício ou acadêmico do Proponente com entidade/instituição localizada na Bahia.				
4. Cópia do documento do RG do Proponente.				
5. Cópia do documento do CPF do Proponente.				
6. Cópia do comprovante de residência do Proponente.				
7. Declaração do representante legal da entidade / instituição promotora do evento, concordando com sua realização.				

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO

Parecer de desenquadramento:

Data: ___/___/___

Comitê Técnico

Comitê Técnico